



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 118/2025

Institui maio como o Mês da Enfermagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Contagem, o **Mês da Enfermagem**, a ser realizado, anualmente, no período de 1º a 31 de maio.

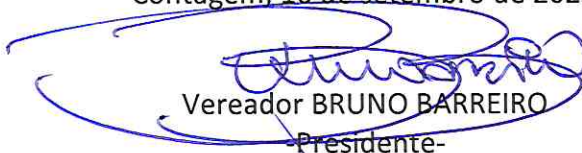
Art. 2º A organização das atividades alusivas ao Mês da Enfermagem poderá ser realizada em conjunto com entidades representativas da categoria, instituições de ensino, conselhos profissionais e outras entidades afins.

Art. 3º Durante o Mês da Enfermagem, poderão ser promovidas ações educativas, palestras, seminários, eventos culturais e demais atividades voltadas à valorização, qualificação e reconhecimento do trabalho dos profissionais da enfermagem no Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua plena execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 16 de setembro de 2025


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-


Vereador LEO DA ACADEMIA
-1º Secretário-